

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDAS SUCESSIVAS E LIMITADAS ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), CONSISTENTES NA SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE SISTEMAS DA ÁREA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 2023-06117919

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA - NÍVEL PLENO (CBO 2124-05)

Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 14.150,00
I.a. Salário-Base		R\$ 14.150,00
II. ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 9.653,63
II.a. GRUPO A	35,8000%	R\$ 5.065,70
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 2.830,00
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 212,25
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 141,50
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 28,30
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 353,75
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 1.132,00
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho	RAT: 1,0000% FAP: 2,0000	R\$ 283,00
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 84,90
II.b. GRUPO B	20,8568%	R\$ 2.951,25
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 1.179,16
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 393,06
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 58,02
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 1,42
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 9,91
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 4,25
II.b.7. Aviso prévio trabalhado	12 meses: 1,9400% 18 meses: 0,1940%	R\$ 126,27
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 1.179,16
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 580,15
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 127,35
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 452,80
II.d. GRUPO D (%Grupo A * %Grupo B)	7,4667%	R\$ 1.056,54
III. INSUMOS		R\$ 935,55
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45,00*21*99%)		R\$ 935,55
III.b. Vale Transporte (R\$ 8,55*2*21) - (6%*I.a)		R\$ -
Valor Unitário Estimado da Categoria (sem BDI)		R\$ 24.739,18

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES, DO EST RIO DE JANEIRO; com abrangência territorial em RJ; data base da categoria em 01 de setembro, registro no MTE RJ000568/2024.

> A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho a qual é vinculada, lei ou sentença normativa, em conformidade com a “Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical” (Anexo K), preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Quanto à Remuneração:

> Salário base estabelecido conforme pesquisa de mercado.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 1% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), segundo item 6201-5/00 (Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda) - Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 e 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, nos dezoito meses seguintes). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 30 meses da contratação, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 18) / 30 = 0,8924\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais dos 12 meses e dos 18 meses, sendo certo que o percentual dos 18 meses corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para os 18 meses da contratação.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor unitário fixado pela Administração foi estabelecido com base na autorização que consta nos autos do processo nº 2021-0649188 e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas. Desconto de 1% sobre o valor mensal do benefício conforme Convenção Coletiva de Trabalho.

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 8,55) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018.

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDAS SUCESSIVAS E LIMITADAS ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJERJ), CONSISTENTES NA SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE SISTEMAS DA ÁREA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. PROCESSO Nº 2023-06117919
--

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA - NÍVEL SÊNIOR (CBO 2124-05)		
Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 18.433,33
I.a. Salário-Base		R\$ 18.433,33
II. ENCARGOS SOCIAIS	68,2235%	R\$ 12.575,86
II.a. GRUPO A	35,8000%	R\$ 6.599,14
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 3.686,67
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 276,50
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 184,33
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 36,87
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 460,83
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 1.474,67
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho	RAT: 1,0000% FAP: 2,0000	R\$ 368,67
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 110,60
II.b. GRUPO B	20,8568%	R\$ 3.844,59
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 1.536,10
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 512,04
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 75,58
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 1,84
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 12,90
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 5,53
II.b.7. Aviso prévio trabalhado	12 meses: 1,9400% 18 meses: 0,1940%	R\$ 164,50
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 1.536,10
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 755,77
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 165,90
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 589,87
II.d. GRUPO D (%Grupo A * %Grupo B)	7,4667%	R\$ 1.376,36
III. INSUMOS		R\$ 935,55
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45,00*21*99%)		R\$ 935,55
III.b. Vale Transporte (R\$ 8,55*2*21) - (6%*I.a)		R\$ -
Valor Unitário Estimado da Categoria (sem BDI)		R\$ 31.944,74

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES, DO EST RIO DE JANEIRO; com abrangência territorial em RJ; data base da categoria em 01 de setembro, registro no MTE RJ000568/2024.

> A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho a qual é vinculada, lei ou sentença normativa, em conformidade com a “Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical” (Anexo K), preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Quanto à Remuneração:

> Salário base estabelecido conforme pesquisa de mercado.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 1% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), segundo item 6201-5/00 (Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda) - Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 e 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, nos dezoito meses seguintes). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 30 meses da contratação, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 18) / 30 = 0,8924\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais dos 12 meses e dos 18 meses, sendo certo que o percentual dos 18 meses corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para os 18 meses da contratação.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor unitário fixado pela Administração foi estabelecido com base na autorização que consta nos autos do processo nº 2021-0649188 e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas. Desconto de 1% sobre o valor mensal do benefício conforme Convenção Coletiva de Trabalho.

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 8,55) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018.

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDAS SUCESSIVAS E LIMITADAS ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), CONSISTENTES NA SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE SISTEMAS DA ÁREA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 2023-06117919

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA - NÍVEL MASTER (CBO 2124-05)		
Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 21.100,00
I.a. Salário-Base		R\$ 21.100,00
II. ENCARGOS SOCIAIS	68,2235%	R\$ 14.395,16
II.a. GRUPO A	35,8000%	R\$ 7.553,80
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 4.220,00
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 316,50
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 211,00
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 42,20
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 527,50
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 1.688,00
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho	RAT: 1,0000% FAP: 2,0000	R\$ 422,00
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 126,60
II.b. GRUPO B	20,8568%	R\$ 4.400,80
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 1.758,33
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 586,12
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 86,51
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 2,11
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 14,77
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 6,33
II.b.7. Aviso prévio trabalhado	12 meses: 1,9400% 18 meses: 0,1940%	R\$ 188,30
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 1.758,33
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 865,10
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 189,90
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 675,20
II.d. GRUPO D (%Grupo A * %Grupo B)	7,4667%	R\$ 1.575,47
III. INSUMOS		R\$ 935,55
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45,00*21*99%)		R\$ 935,55
III.b. Vale Transporte (R\$ 8,55*2*21) - (6%*I.a)		R\$ -
Valor Unitário Estimado da Categoria (sem BDI)		R\$ 36.430,71

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES, DO EST RIO DE JANEIRO; com abrangência territorial em RJ; data base da categoria em 01 de setembro, registro no MTE RJ000568/2024.

> A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho a qual é vinculada, lei ou sentença normativa, em conformidade com a “Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical” (Anexo K), preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Quanto à Remuneração:

> Salário base estabelecido conforme pesquisa de mercado.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 1% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), segundo item 6201-5/00 (Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda) - Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 e 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, nos dezoito meses seguintes). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 30 meses da contratação, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 18) / 30 = 0,8924\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais dos 12 meses e dos 18 meses, sendo certo que o percentual dos 18 meses corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para os 18 meses da contratação.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor unitário fixado pela Administração foi estabelecido com base na autorização que consta nos autos do processo nº 2021-0649188 e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas. Desconto de 1% sobre o valor mensal do benefício conforme Convenção Coletiva de Trabalho .

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 8,55) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018.

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDAS SUCESSIVAS E LIMITADAS ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), CONSISTENTES NA SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE SISTEMAS DA ÁREA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. PROCESSO Nº 2023-06117919

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NÍVEL SÊNIOR (CBO 1425-15)		
Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 28.433,33
I.a. Salário-Base		R\$ 28.433,33
II. ENCARGOS SOCIAIS	68,2235%	R\$ 19.398,21
II.a. GRUPO A	35,8000%	R\$ 10.179,14
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 5.686,67
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 426,50
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 284,33
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 56,87
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 710,83
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 2.274,67
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho	RAT: 1,0000% FAP: 2,0000	R\$ 568,67
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 170,60
II.b. GRUPO B	20,8568%	R\$ 5.930,27
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 2.369,43
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 789,82
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 116,58
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 2,84
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 19,90
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 8,53
II.b.7. Aviso prévio trabalhado	12 meses: 1,9400% 18 meses: 0,1940%	R\$ 253,74
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 2.369,43
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 1.165,77
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 255,90
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 909,87
II.d. GRUPO D (%Grupo A * %Grupo B)	7,4667%	R\$ 2.123,03
III. INSUMOS		R\$ 935,55
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45,00*21*99%)		R\$ 935,55
III.b. Vale Transporte (R\$ 8,55*2*21) - (6%*I.a)		R\$ -
Valor Unitário Estimado da Categoria (sem BDI)		R\$ 48.767,09

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES, DO EST RIO DE JANEIRO; com abrangência territorial em RJ; data base da categoria em 01 de setembro, registro no MTE RJ000568/2024.

> A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho a qual é vinculada, lei ou sentença normativa, em conformidade com a “Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical” (Anexo K), preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Quanto à Remuneração:

> Salário base estabelecido conforme pesquisa de mercado.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 1% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), segundo item 6201-5/00 (Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda) - Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 e 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, nos dezoito meses seguintes). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 30 meses da contratação, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 18) / 30 = 0,8924\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais dos 12 meses e dos 18 meses, sendo certo que o percentual dos 18 meses corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para os 18 meses da contratação.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor unitário fixado pela Administração foi estabelecido com base na autorização que consta nos autos do processo nº 2021-0649188 e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas. Desconto de 1% sobre o valor mensal do benefício conforme Convenção Coletiva de Trabalho .

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 8,55) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018.

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDAS SUCESSIVAS E LIMITADAS ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), CONSISTENTES NA SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE SISTEMAS DA ÁREA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 2023-06117919

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA

GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NÍVEL SÊNIOR (CBO 1425-20)		
Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 22.733,33
I.a. Salário-Base		R\$ 22.733,33
II. ENCARGOS SOCIAIS	68,2235%	R\$ 15.509,47
II.a. GRUPO A	35,8000%	R\$ 8.138,54
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 4.546,67
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 341,00
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 227,33
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 45,47
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 568,33
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 1.818,67
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho	RAT: 1,0000% FAP: 2,0000	R\$ 454,67
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 136,40
II.b. GRUPO B	20,8568%	R\$ 4.741,45
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 1.894,44
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 631,49
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 93,21
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 2,27
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 15,91
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 6,82
II.b.7. Aviso prévio trabalhado	12 meses: 1,9400% 18 meses: 0,1940%	R\$ 202,87
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 1.894,44
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 932,07
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 204,60
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 727,47
II.d. GRUPO D (%Grupo A * %Grupo B)	7,4667%	R\$ 1.697,43
III. INSUMOS		R\$ 935,55
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45,00*21*99%)		R\$ 935,55
III.b. Vale Transporte (R\$ 8,55*2*21) - (6%*I.a)		R\$ -
Valor Unitário Estimado da Categoria (sem BDI)		R\$ 39.178,35

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> Para a estimativa dos custos foi utilizada como parametro a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES, DO EST RIO DE JANEIRO; com abrangência territorial em RJ; data base da categoria em 01 de setembro, registro no MTE RJ000568/2024.

> A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho a qual é vinculada, lei ou sentença normativa, em conformidade com a “Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical” (Anexo K), preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Quanto à Remuneração:

> Salário base estabelecido conforme pesquisa de mercado.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 1% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), segundo item 6201-5/00 (Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda) - Anexo V do Decreto nº 6.957/2009 e 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, nos dezoito meses seguintes). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 30 meses da contratação, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 18) / 30 = 0,8924\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais dos 12 meses e dos 18 meses, sendo certo que o percentual dos 18 meses corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para os 18 meses da contratação.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor unitário fixado pela Administração foi estabelecido com base na autorização que consta nos autos do processo nº 2021-0649188 e expressa a necessidade mínima, no que concerne às exigências apresentadas para contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas. Desconto de 1% sobre o valor mensal do benefício conforme Convenção Coletiva de Trabalho .

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 8,55) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018.

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDAS SUCESSIVAS E LIMITADAS ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), CONSISTENTES NA SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE SISTEMAS DA ÁREA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
PROCESSO Nº 2023-06117919

ESTIMATIVA DOS CUSTOS COM MÃO DE OBRA CÁLCULO DO VALOR MENSAL DA EQUIPE
--

Categoria	Quantidade de profissionais	Valor Estimado por Profissional (sem BDI)	%BDI	Valor Estimado por Profissional (com BDI)	Valor Mensal Estimado (com BDI)
Analista de Desenvolvimento de Sistema - Nível Pleno	26	R\$ 24.739,18	24,8980%	R\$ 30.898,74	R\$ 803.367,24
Analista de Desenvolvimento de Sistema - Nível Sênior	26	R\$ 31.944,74		R\$ 39.898,34	R\$ 1.037.356,84
Analista de Desenvolvimento de Sistema - Nível Master	26	R\$ 36.430,71		R\$ 45.501,23	R\$ 1.183.031,98
Gerente de Operação de Tecnologia da Informação - Nível Sênior	1	R\$ 48.767,09		R\$ 60.909,12	R\$ 60.909,12
Gerente de Projetos de Tecnologia da Informação - Nível Sênior	2	R\$ 39.178,35		R\$ 48.932,98	R\$ 97.865,96
Valor Mensal Estimado para os custos com Mão de Obra					R\$ 3.182.531,14

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDAS SUCESSIVAS E LIMITADAS ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), CONSISTENTES NA SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE SISTEMAS DA ÁREA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 2023-06117919

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROVISÃO PARA HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Categoria	Descrição	Salário base	Salário-Hora (salário base/ 200 horas)	Adicional Noturno (%)	Adicional de Hora Extra (%)	Valor da Hora Extra com Adicionais	Encargos (%)	Valor da Hora Extra com Adicionais e Encargos	BDI (%)	Valor da Hora Extra com Adicionais, Encargos e BDI	Quantidade Estimada de Horas Extras (por mês)	Valor Estimado para Horas Extras (por mês)
Analista de Desenvolvimento de Sistemas - Nível Pleno	Segunda a Sábado - Noturno	R\$ 14.150,00	R\$ 70,75	30,0000%	50,0000%	R\$ 137,96	88,0389%	R\$ 259,42	24,8980%	R\$ 324,01	3	R\$ 972,03
	Domingos e feriados			0,0000%	100,0000%	R\$ 141,50	88,0389%	R\$ 266,08		R\$ 332,33	3	R\$ 996,99
Analista de Desenvolvimento de Sistemas - Nível Sênior	Segunda a Sábado - Noturno	R\$ 18.433,33	R\$ 92,17	30,0000%	50,0000%	R\$ 179,73	88,0389%	R\$ 337,96		R\$ 422,11	3	R\$ 1.266,33
	Domingos e feriados			0,0000%	100,0000%	R\$ 184,34	88,0389%	R\$ 346,63		R\$ 432,93	3	R\$ 1.298,79
Analista de Desenvolvimento de Sistemas - Nível Master	Segunda a Sábado - Noturno	R\$ 21.100,00	R\$ 105,50	30,0000%	50,0000%	R\$ 205,73	88,0389%	R\$ 386,85		R\$ 483,17	3	R\$ 1.449,51
	Domingos e feriados			0,0000%	100,0000%	R\$ 211,00	88,0389%	R\$ 396,76		R\$ 495,55	3	R\$ 1.486,65
VALOR MENSAL ESTIMADO - HORAS EXTRAORDINÁRIAS (SEM BDI)											18	R\$ 7.470,30

SOBREAVISO

Categoria	Salário base	Salário-Hora (salário base/ 200 horas)	Remuneração do Sobreaviso (%)	Valor da hora do Sobreaviso	BDI (%)	Valor da hora do Sobreaviso (com BDI)	Quantidade estimada de Horas em Sobreaviso (mês)	Valor Estimado para Sobreaviso (por mês)
Analista de Desenvolvimento de Sistemas - Nível Pleno	R\$ 14.150,00	R\$ 70,75	35,0000%	R\$ 24,76	24,8980%	R\$ 30,92	24	R\$ 742,08
Analista de Desenvolvimento de Sistemas - Nível Senior	R\$ 18.433,33	R\$ 92,17	35,0000%	R\$ 32,26		R\$ 40,29	24	R\$ 966,96
Analista de Desenvolvimento de Sistemas - Nível Master	R\$ 21.100,00	R\$ 105,50	35,0000%	R\$ 36,93		R\$ 46,12	24	R\$ 1.106,88
VALOR MENSAL ESTIMADO - SOBREAVISO (SEM BDI)							72	R\$ 2.815,92

ENCARGOS SOCIAIS	88,0389%
GRUPO A	35,8000%
A.1. INSS	20,0000%
A.2. SESC	1,5000%
A.3. SENAC	1,0000%
A.4. INCRA	0,2000%
A.5. Salário educação	2,5000%
A.6. FGTS	8,0000%
A.7. Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	2,0000%
A.8. SEBRAE	0,6000%
GRUPO B	36,1111%
B.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%
B.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%
B.3. Repouso Semanal Remunerado	16,6667%
B.4. 13º Salário	8,3333%
GRUPO C	3,2000%
C.1. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%
GRUPO D	12,9278%

As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho a qual é vinculada, lei ou sentença normativa, em conformidade com a “Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical” (Anexo K) preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

> Os percentuais dos Adicionais foram estabelecidos conforme CCT.

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDAS SUCESSIVAS E LIMITADAS ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), CONSISTENTES NA SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE SISTEMAS DA ÁREA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 2023-06117919

DEMONSTRATIVO DO BDI

Alíquotas de Despesas Indiretas, Lucro e Tributos

Item	Alíquota (%)
Despesas Indiretas	2,0000%
Lucro	5,0000%
ISS	5,0000%
COFINS	7,6000%
PIS	1,6500%
CPRB	0,0000%
BDI = (1 + %Despesas Indiretas) x (1 + %Lucro) / [1 - (%ISS + %COFINS + %PIS + %CPRB)] - 1	24,8980%

Item para faturamento do ISS

Número do item da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 a ser considerado para fins de faturamento do ISS durante a execução do contrato.

Demonstração da alíquota do PIS (empresas do Lucro Real)

Mês/Ano Referência	Faturamento Mensal	PIS		COFINS	
		Contribuição a Recolher	Alíquota Efetiva	Contribuição a Recolher	Alíquota Efetiva
	A	B	C = B/A	D	E = D/A
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	0,0000%
Média dos 12 meses anteriores à data da proposta			0,0000%		0,0000%

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

> As empresas devem adequar a alíquota do ISS conforme a Lei Complementar nº 116/2003, informando nas planilhas o número do item da Lista de Serviços Anexa à Lei sobre o qual se baseará o faturamento do ISS durante a execução do contrato.

> As alíquotas do PIS e da COFINS deverão ser adequadas conforme regime de tributação da empresa.

> As empresas optantes pelo Lucro Real devem cotar alíquotas correspondentes à média das alíquotas efetivas dos últimos 12 meses exigíveis na data da apresentação da proposta. O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS deverá ser demonstrado nos termos da planilha acima. Os dados de "Faturamento Mensal" e "Contribuição a Recolher" devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições.

> A Contribuição Previdenciária sobre o Faturamento (CPRB) se aplica às empresas optantes pela desoneração da folha de pagamento, conforme Lei nº 12.546/2011 (Plano Brasil Maior).

ANEXO J
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDAS SUCESSIVAS E LIMITADAS ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), CONSISTENTES NA SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE SISTEMAS DA ÁREA DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº 2023-06117919

TOTALIZAÇÃO DOS CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (30 meses)
Valor Estimado para os Custos com Mão de Obra	R\$ 3.182.531,14	R\$ 95.475.934,20
Provisão para Horas Extraordinárias	R\$ 7.470,30	R\$ 224.109,00
Provisão para Sobreaviso	R\$ 2.815,92	R\$ 84.477,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO - 30 MESES		R\$ 95.784.520,80

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda.